



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, terça-feira, 23 de maio de 2017 - Nº 094

**SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia**

**NUPREV SERTÃO E PARCEIROS PROMOVEM AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO**



Durante todo o dia de ontem (18/05), Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o Núcleo de Prevenção a Violência - NUPREV Sertão, em parceria com o 8º Batalhão da Polícia Militar - BPM e toda a Rede de Proteção de Salgueiro, realizou diversas ações preventivas, na Área Integrada de Segurança - AIS 23, com objetivo de conscientizar a população sobre essa forma de violência contra os jovens.

Pela manhã, na cidade de Salgueiro, foi realizada campanha educativa, em parceria com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e do CREAS municipal e e Conselho Tutelar. Na ocasião foram abordados mais de 400 veículos, com distribuição de adesivos da ação e entrega de fitas alusivas à referida data.

Dando continuidade às ações, no período da tarde, 276 alunos, do ensino fundamental da Escola Joaquim Tavares, no município de Verdejante, foram contemplados com uma palestra sobre o Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O evento contou com a parceria do CRAS e Conselho Tutelar do município.

Durante a palestra foram apresentadas as penalidades para quem pratica esse tipo de crime e a importância da



participação de todos no combate, através da conscientização e da denuncia.

NUPREV - O Núcleo de Prevenção Social à Violência é uma unidade coordenada pela Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária (GPAC), da Secretaria de Defesa Social.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 094 DE 23/05/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 44.469, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**Regulamenta o art. 6º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, que institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam disciplinadas as sínteses de atribuições e prerrogativas institucionais dos cargos públicos efetivos, de natureza policial civil, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, integrantes do Grupo Ocupacional Policial Civil, a seguir especificados, que passam a ter as seguintes atribuições:

I - Delegado de Polícia: dirigir, supervisionar, coordenar, planejar, orientar, executar e controlar a administração policial civil estadual, bem como as investigações e operações policiais, além de instaurar e presidir procedimentos policiais;

II - Perito Criminal: dirigir, planejar, coordenar, assessorar, supervisionar, executar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas e operacionais dos órgãos e unidades sob sua direção; buscar, localizar, analisar e realizar prova objetiva no campo da criminalística, por meio das perícias criminais em locais de crimes, desastres, objetos, pessoas, meio ambiente, veículos, documentos, moedas, alimentos, mercadorias, produtos químicos, incêndios, explosivos, áudio, vídeo, mídias eletrônicas, meios informáticos, tóxicos, balística, papiloscopia, DNA, meios e instrumentos utilizados na prática de infrações, reproduções simuladas, bem como a realização de todas as apurações necessárias à complementação dessas perícias, concluindo-as em decorrência do livre convencimento técnico científico fundamentado em laudo pericial, requisitadas para integrar inquéritos policiais, processos criminais e administrativos; requisitar dados, documentos e quaisquer outros elementos necessários, inclusive exames complementares para o embasamento científico dos exames periciais; dirigir veículos; registrar e comunicar violações de locais de crimes; realizar estudos e pesquisas e zelar pela preservação da cadeia de custódia;

III - Médico Legista: dirigir, planejar, coordenar, assessorar, supervisionar, executar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas e operacionais dos órgãos e unidades sob sua direção; realizar a prova objetiva no campo da Medicina Legal, por meio das perícias médico-legais, concluindo-as em decorrência do livre convencimento técnico-científico fundamentado, em laudo pericial; requisitar dados, documentos e quaisquer outros elementos necessários, inclusive exames clínicos, laboratoriais, radiológicos e outros exames complementares para o embasamento científico dos exames periciais visando à elucidação de crimes de mortes não naturais, de acidentes e de lesões corporais, para integrar inquéritos policiais, processos criminais e administrativos; supervisionar e orientar a coleta de matrizes biológicas ou qualquer outro vestígio relacionado à perícia; dirigir veículos; realizar estudos e pesquisas e zelar pela preservação da cadeia de custódia;

IV - Agente de Polícia/Comissário: praticar os atos de Polícia Judiciária definidos na esfera de sua competência técnica e funcional pelo Código de Processo Penal e por outras normas que regem essa atividade, inclusive técnicas e éticas, mediante determinação da Autoridade Policial, atendendo aos critérios de hierarquia e disciplina referidos no art. 1º da Lei Complementar nº 137, de 2008; cumprir mandados judiciais e custodiar presos; dirigir veículos policiais automotores em atividades pertinentes aos serviços policiais; operar equipamentos computacionais e de comunicação, bem como armamentos policiais; manter o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações, dentre outras determinadas pelas autoridades competentes;

V - Escrivão de Polícia: materializar os atos de Polícia Judiciária definidos na esfera de sua competência funcional pelo Código de Processo Penal e por outras normas que regem essa atividade, inclusive técnicas e éticas; assessorar, executar e controlar os trabalhos relacionados à formalização dos atos de Polícia Judiciária por determinação e orientação da Autoridade Policial a que estiver subordinado nos inquéritos policiais, sindicâncias e processos administrativos disciplinares; expedir certidões de ofício e mediante requerimento deferido pela Autoridade Policial; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades cartorárias; responder pela guarda de bens, valores e instrumentos de crime entregues à sua custódia em razão de sua função, dando-lhes a destinação legal; proceder e manter registro atualizado das estatísticas inerentes aos trabalhos policiais do seu cargo; receber e recolher à repartição competente as importâncias ou valores relativos à fiança; zelar pelo cumprimento dos prazos legais; proceder a outros atos de natureza tipicamente cartorária; manter o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações, dentre outras determinadas pelas autoridades competentes;

VI - Perito Papiloscopista: executar, orientar e fiscalizar os trabalhos papiloscópicos de coleta, análise, classificação, pesquisa, arquivamento, de identificação civil e criminal, necropapiloscópicos, de identificação neo-natal e reprodução facial humana; desempenhar atividades de natureza policial e administrativa, determinadas pelas autoridades competentes; dirigir veículos oficiais, zelando pelos mesmos; zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos e instrumentos; digitar e organizar fichas e demais documentos em arquivos físicos ou eletrônicos, enviar documentos às autoridades competentes; fazer levantamento estatístico e zelar pela preservação da cadeia de custódia;

VII - Operador de Telecomunicação: praticar os atos de Polícia Judiciária definidos na esfera de sua competência técnica e funcional pelo Código de Processo Penal e por outras normas que regem essa atividade, inclusive técnicas e éticas, mediante determinação da Autoridade Policial, atendendo aos critérios de hierarquia e disciplina de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 137, de 2008; operar os meios de comunicação da Polícia Civil; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; executar a manutenção dos mencionados equipamentos; zelar pelo sigilo, guarda e encaminhamento das mensagens recebidas ou transmitidas; desempenhar outras atividades policiais ou administrativas quando requisitadas por autoridade competente;

VIII - Auxiliar de Perito: auxiliar o Perito Criminal nos trabalhos periciais internos e externos; desenvolver atividades administrativas e operacionais necessárias à execução dos exames periciais; atendendo às determinações do Perito Criminal: auxiliar na realização dos exames de menor complexidade de interesse da perícia criminal, fotografar, efetuar anotações, executar as atividades de apoio em local de crime e laboratórios, manusear o cadáver no local de crime e auxiliar em todos os procedimentos necessários à realização da perícia criminal; sob a supervisão do Perito Criminal e quando autorizado por este: coletar, processar, armazenar, encaminhar e acondicionar os vestígios preservando os mesmos até sua liberação e entrega; dirigir veículos oficiais, zelando pelos mesmos; zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos e instrumentos; digitar e organizar fichas e demais documentos em arquivos físicos ou eletrônicos; enviar documentos às autoridades competentes; fazer levantamento estatístico e zelar pela preservação da cadeia de custódia; e

IX - Auxiliar de Legista: auxiliar o Perito Médico Legista nos trabalhos periciais internos e externos; desenvolver as ações administrativas e operacionais necessárias à execução dos exames periciais; recepcionar o periciando, morto ou vivo; executar as ações e atividades atendendo às determinações do Perito Médico Legista; manusear cadáveres, desde o recolhimento no local do óbito, guarda e liberação; sob a supervisão do Perito Médico Legista e quando autorizado por este: coletar, processar, armazenar e encaminhar vísceras, sangue, secreções, projéteis, resíduos de disparo, corpos estranhos e qualquer outro vestígio relacionado ao exame pericial; executar o embalsamamento de corpo quando autorizado; dirigir e zelar pelos veículos oficiais; fotografar durante atividades periciais internas ou externas; zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos e instrumentos; digitar e organizar laudos, fichas e demais documentos em arquivos físicos ou eletrônicos; enviar documentos às autoridades competentes; fazer levantamento estatístico e zelar pela preservação da cadeia de custódia.

Parágrafo único. O cargo constante do inciso VII encontra-se em processo de extinção, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.466, de 7 de agosto de 1990.

Art. 2º São prerrogativas institucionais dos ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Policial Civil, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 137, de 2008:

I - receber tratamento compatível com o nível hierárquico do cargo desempenhado;

II - ter livre acesso, exclusivamente no exercício da função, às casas de diversão pública e locais sujeitos à fiscalização da Polícia;

III - fazer uso de vestimentas, distintivos e insígnias, bem como de identidade funcional com fé pública, válida em todo território nacional, nos termos do regulamento pertinente;

IV - obter o porte de arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela Polícia Civil, mesmo fora de serviço, com validade em âmbito nacional em conformidade com a legislação federal em vigor;

V - exercer, com exclusividade, os cargos comissionados e as funções gratificadas constantes da estrutura organizacional da Polícia Civil, cujas atividades e respectivos encargos sejam estritamente de natureza policial; e

VI - ser recolhido em dependência ou cela especial, quando sujeito a prisão em flagrante delito ou por decisão judicial provisória.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**ÂNGELO FERNANDES GIÓIA**  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
**MILTON COELHO DA SILVA NETO**  
**MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS**  
**ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS**

## 1.2 - Secretaria de Administração:

### PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 35 DE 22 / 5 /2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30.218, de 15/02/2007, RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS, da Casa Militar – CAMIL e Secretaria de Ressocialização - SERES** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO SÃO JOÃO**), que ocorrerá prioritariamente os locais festivos e as áreas com maior incidência de CVLI (pontos quentes):

**São João – SDS/CAMIL/SERES** : 23, 24 e 25 de Junho de 2017

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	180,00

**Pré/Pós São João – SDS/CAMIL**: 03, 04, 10, 11, 17 e 18 de Junho de 2017

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	54,01
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	54,01

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON COELHO DA SILVA NETO**

Secretário de Administração

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**

Secretário da Fazenda

**ANGELO FERNANDES GIOIA**

Secretário de Defesa Social

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 **RESOLVE**:

**Nº 1571**-Fazer retornar a Secretaria de Defesa Social, a servidora **Cláudia Fernanda Guimarães Albuquerque**, matrícula nº 221051-7, cedida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco/Assistência Militar, a partir de 01.05.2017.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 98 DO DIA 22 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**1) Homologar**, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processos SIGEPE nº 5677214-5/2015 e 5622274-1/2017, devidamente publicada no Boletim Interno nº 075, de 24/04/2017, às fls.60, acerca da concessão de indenização por **invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço** do policial militar **DANIEL ALVES DE ARAÚJO**, Major PM Reformado, matrícula nº 28583-8, decorrente de acidente automobilístico ocorrido em 04 de junho de 2014; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PERÍCIAS MÉDICAS - I.R.H. EM: 22/05/17.**

**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**DEFIRO os pedidos de licença p /tratamento de saúde-inicial**

- 943902332016 – Peterson Horacio da Silva, mat. 3196585, concedo 15 dias a partir de 03/08/15.
- 943901102016 – Marcio José de Aguiar Teixeira, mat. 3509150, concedo 10 dias a partir de 26/08/15.
- 942765522016 – Marcelo Lemos Ribeiro, mat. 3197867, concedo 30 dias a partir de 03/01/16.
- 942765282016 – Charles James Moccock, mat. 2210843, concedo 30 dias a partir de 08/01/16.
- 942765062016 – Monica Pereira da Silva, mat. 3509370, concedo 30 dias a partir de 01/01/16.
- 942764842016 – Carli Leal Nogueira, mat. 3508161, concedo 30 dias a partir de 25/08/15.
- 942764512016 – Rivelino José dos Anjos Canha, mat. 2734613, concedo 30 dias a partir de 15/01/16.

**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**DEFIRO os pedidos de Licença p/tratamento de saúde-prorrogação**

- 943519042016 – Alexandre José Sotero da Luz, mat. 1797689, concedo 40 dias a partir de 23/08/16.
- 941460302016 – Marcos Nunes de Araújo, mat. 2972344, concedo 90 dias a partir de 01/02/15.
- 942589672016 – Priscila Leoncio Rocha, mat. 2969645, concedo 96 dias a partir de 06/10/15.
- 942589802016 – Walmir Roberto do Rego B. Filho, mat. 2737140, concedo 90 dias a partir de 11/08/15.
- 942590242016 – José Calos da Silva Melo, mat. 3505839, concedo 60 dias a partir de 21/08/15.
- 942591032016 – Vlademir Williams de Andrade, mat. 1970704, concedo 180 dias a partir de 19/10/15.
- 942591252016 – Luciano Alves de Araújo, mat. 2730855, concedo 30 dias a partir de 09/10/15.
- 942591712016 – Sandra Guimarães Costa, mat. 1796380, concedo 45 dias a partir de 15/10/15.
- 942592042016 – Flavia Valeria S. dos Santos, mat. 2093634, concedo 15 dias a partir de 16/10/15.
- 942592372016 – Walmir Roberto do Rego B. Filho, mat. 2737140, concedo 60 dias a partir de 08/04/15.
- 942593052016 – Anderson de Melo Azedo, mat. 2728168, concedo 30 dias a partir de 11/09/15.
- 942593732016 – Antonio Adilton dos S. Alencar, mat. 2085518, concedo 90 dias a partir de 29/08/15.
- 942594282016 – Rita de Cassia V. Ferreira Castro, mat. 1966596, concedo 15 dias a partir de 27/08/15.
- 942594522016 – Davi Peixoto de M. Segundo, mat. 2969378, concedo 20 dias a partir de 10/08/15.
- 942750772016 – Paula Riary de Souza Araújo, mat. 3509095, concedo 30 dias a partir de 17/10/16.
- 942751122016 – Adjailton Luiz de Vasconcelos, mat. 3198472, concedo 15 dias a partir de 19/01/16.
- 942751342016 – João Antonio Pereira Verissimo, mat. 3213595, concedo 90 dias a partir de 18/01/16.
- 942751672016 – Patricia Isabel de C. M. Dantas, mat. 2213168, concedo 03 dias a partir de 13/01/16.
- 942581352016 – Flavio Correia dos Santos, mat. 1514318, concedo 90 dias a partir de 25/8/15.
- 942581462016 – Marisandra de Almeida Pimentel, mat. 2960605, concedo 15 dias a partir de 18/11/15.
- 942581682016 – Sandriel Roseno da Silva, mat. 2760363, concedo 60 dias a partir de 04/12/15.
- 942582032016 – José Bezerra Porto de O., mat. 1581791, concedo 20 dias a partir de 28/12/15.
- 942582252016 – Gustavo H. A. Ribeiro, mat. 2962373, concedo 60 dias a partir de 29/12/15.
- 942582472016 – Adilson Batista da Silva, mat. 1526774, concedo 60 dias a partir de 28/12/15.
- 942582712016 – Ana Cssia Siqueira Campos, mat. 2728346, concedo 30 dias a partir de 22/12/15.
- 942582822016 – Dorgival Soares de Souza Junior, mat. 3197891, concedo 60 dias a partir de 15/08/15.
- 942583042016 – Augusto Fonseca Veloso, mat. 1964968, concedo 15 dias a partir de 03/08/15.
- 942583262016 – Juliana Borges Silva, mat. 2729121, concedo 30 dias a partir de 01/08/15.
- 942583372016 – Tereza Maria Barbosa Nogueira, mat. 3014835, concedo 15 dias a partir de 05/08/15.
- 942583722016 – Charles James Moccock, mat. 2210843, concedo 30 dias a partir de 11/08/15.
- 942584052016 – Wanilton de Souza Leão Junior, mat. 2208296, concedo 90 dias a partir de 02/11/15.
- 942584382016 – Izabel Cristina Torres Sobral, mat. 2211190, concedo 60 dias a partir de 15/12/15.
- 942584512016 – Augusto Fonseca Veloso, mat. 1964968, concedo 30 dias a partir de 28/12/15.
- 942584842016 – Elmy Fernando de L. Silva, mat. 2217139, concedo 30 dias a partir de 22/12/15.
- 942584952016 – Bruno Caaete Chacon, mat. 1917552, concedo 30 dias a partir de 24/12/15.
- 942585172016 – Marcio da Silva Lemos, mat. 2511797, concedo 10 dias a partir de 28/12/15.
- 942585302016 – Gleydson Holanda da Silva, mat. 2731150, concedo 15 dias a partir de 18/11/15.
- 942585522016 – Emmanuel Kenio Freire Cavalcanti, mat. 1430580, concedo 90 dias a partir de 29/10/15.
- 942585632016 – Orlando Barros Cavalcanti, mat. 2735008, concedo 30 dias a partir de 23/12/15.
- 942585852016 – Francisco de Assis P. de C. Junior, mat. 2736470, concedo 30 dias a partir de 23/12/15.
- 942586072016 – Bianca M. D' Assunção T. de Alcantara, mat. 2727005, concedo 30 dias a partir de 03/06/15.
- 942586312016 – Joseildo Araújo de Vasconcelos, mat. 2970112, concedo 30 dias a partir de 21/10/15.
- 942586642016 – Altemar Mamede Leite, mat. 2725444, concedo 60 dias a partir de 28/09/15.
- 942586752016 – Helinaldo Hercules de A. Lacerda, mat. 1347829, concedo 120 dias a partir de 08/06/15.
- 942587082016 – Cristina Maria Ferraz Cabral, mat. 2217597, concedo 120 dias a partir de 29/05/15.
- 942587212016 – Anderson de Melo Azedo, mat. 2728168, concedo 30 dias a partir de 15/07/15.
- 942587432016 – Ana Cristina Silva do Sacramento, mat. 2091003, concedo 60 dias a partir de 26/05/15.
- 942587652016 – Anderson de Melo Azedo, mat. 2728168, concedo 30 dias a partir de 13/08/15.
- 942588002016 – Alyne Anne Soares de Oliveira, mat. 3200604, concedo 30 dias a partir de 28/05/15.
- 942588442016 – Paulo Roberto Soares, mat. 1604090, concedo 60 dias a partir de 21/05/15.
- 942588662016 – Josias Felix de Moura, mat. 1114379, concedo 180 dias a partir de 17/05/15.



942588882016 – Ednaldo Bezerra da Silva, mat. 1505114, concedo 60 dias a partir de 02/11/15.  
942589012016 – Sandra Guimarães Costa, mat. 1796380, concedo 15 dias a partir de 29/11/15.  
942589122016 – Bruno Fernandes R. Siqueira, mat. 3197239, concedo 60 dias a partir de 23/11/15.  
942589342016 – Nara Farias Oliveira, mat. 3478629, concedo 30 dias a partir de 21/08/15.  
943899282016 – Charles James Moccock, mat. 2210843, concedo 15 dias a partir de 26/07/15.

943901872016 – Cidilene dos Santos Lima, mat. 3505235, concedo 180 dias a partir de 15/08/15.

#### **POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

##### **INDEFIRO o pedido de licença p/tratamento de saúde-prorrogação**

942590682016 – Erica Andrea Xavier, mat. 2728222, indeferido.

#### **POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

##### **DEFIRO os pedidos de licença p/acompanhar pessoa da família**

942023352015 – Flavio Luis de Sousa Alves, mat. 2738414, concedo 10 dias a partir de 21/07/15.  
942765962016 – Wellington Kleber E. de Lima, mat. 2214164, concedo 30 dias a partir de 27/08/15.  
942766312016 – Josimere de Lira Barcelos, mat. 2812053, concedo 07 dias a partir de 06/01/16.  
942766422016 – Antonio Erasmo Pimentel, mat. 2209810, concedo 20 dias a partir de 06/01/16.  
943902002016 – Manuela Lima Cipriano, mat. 2731673, concedo 10 dias a partir de 21/07/15.  
943902112016 – Rodrigo Chaves de Barros Leal, mat. 3506460, concedo 20 dias a partir de 22/08/15.  
942766072016 – Antonio Ricardo da Silva Cunha, mat. 1487744, concedo 30 dias a partir de 01/12/15.

**André Longo**

Diretor - presidente

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 527** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **PATRÍCIA DE OLIVEIRA DOMINGOS**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no dia 18 de maio de 2017, participar do Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - PNLD Avançado, realizado no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI.

**Nº 528** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente PM **ENÉAS MELO DE SANTANA**, da referida Secretaria, para, em Macapá - AP, no período de 21 a 27 de maio de 2017, participar do Curso de Defesa Pessoal Policial-Combate Tático Urbano na Polícia Militar do Amapá, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 529** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO**, da referida Secretaria, para, em Salvador - BA, no período de 22 a 27 de maio de 2017, participar do Encontro dos Chefes de Inteligência e Autoridades-Região Nordeste, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 530** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **POLLYANNA FERREIRA DE LIMA BARROS**, da referida Secretaria, para, em Salvador - BA, no período de 23 a 26 de maio de 2017, participar do Encontro de Chefes de Inteligência e Autoridades-Região Nordeste, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 531** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, da referida Secretaria, para, em Salvador - BA, no período de 23 a 26 de maio de 2017, participar do Encontro de Chefes de Inteligência e Autoridades-Região Nordeste, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**

Secretário da Casa Civil

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL**

**EDITAL Nº 21 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 19 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que o **resultado provisório na avaliação psicológica**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auxiliar de Legista, de Auxiliar de Perito, de Perito Papiloscopista, de Médico Legista e de Perito Criminal, do Grupo Ocupacional Policial Científica da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), será divulgado, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_civil](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil), no dia **22 de maio de 2017**.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 27 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 19 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que o **resultado provisório na avaliação psicológica**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), será divulgado, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_civil](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil), no dia **22 de maio de 2017**.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 2488, DE 22/05/2017 – Designar** o Subtenente BM **André Luiz Barreto dos Santos**, mat. 930183-6, para responder pela Chefia da Unidade de Suporte e Manutenção, símbolo FGS-1, da GTI/SDS, no período de 01/05/2017 a 30/06/2017, durante o afastamento de seu titular, o Comissário de Polícia Civil **Dinamérico Xavier Morais**, mat. 119878-5, em gozo de Licença Prêmio.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**ERRATA**

Na Portaria 2250, de 09/05/2017, publicada no DOE 085, de 10/05/2017, onde se lê: Função de símbolo FGA-3, leia-se: Função de símbolo FGS-3.

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 094, de 23/05/2017)**

**2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2489, DE 22/05/2017 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 001/2016-CEL/SDS, Pregão Eletrônico nº 001/2016-CEL/SDS**, que foram cometidas pela Empresa **PERFIL GRÁFICA**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves de Freitas Júnior	SD PM	116196-2
Cristiane Paula Ferreira Falcão	Perita Papiloscopista	285584-4

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Recife, 19 de maio de 2017.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 323/2017.**

**SIGPAD Nº 2017.11.5.000705**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº. 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº. 158/2010 e, considerando os termos do **Ato Governamental nº 1367**, de 15MAR2017, **publicado no DOE nº 050, de 16MAR2017**, no qual o Governador do estado de Pernambuco submeteu a Conselho de Justificação o **1º Ten QOAPM Matrícula nº. 29672-4 – WALTER FREIRE SOBRINHO**, nos termos do § 2º do Art. 3º da Lei Estadual nº. 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social, através do **Ofício nº. 272/2016-GAB/SDS/GGAJ**, de 07 de março de 2017, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do Art. 2º, da Lei Federal nº. 5.836, de 05 de dezembro de 1972; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do contido no **SIGEPE nº. 5623351-7/2017** e correlatos; **CONSIDERANDO** que o aludido Oficial, em tese, procedeu incorretamente, teve conduta irregular e praticou ato ilícito que feriu a honra pessoal, o punitor militar e o decoro da classe; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Justificação** em desfavor do **1º Ten QOAPM Matrícula 29672-4 – WALTER FREIRE SOBRINHO** à **1ª CPDPM/CJ**, a fim de que se apurem, em toda sua extensão, os fatos elencados no referido SIGEPE, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor militar dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R. P. C. Recife, 22MAI2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 324/2017.**

**SIGPAD Nº 2017.11.5.000085**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº. 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº. 158/2010 e, considerando os termos do **Ato Governamental nº. 2.654**, de 26JUL2016, **publicado no DOE nº. 138, de 27JUL2016**, no qual o Governador do estado de Pernambuco submeteu a **Conselho de Justificação** o **2º Ten PM Matrícula nº. 950723-0 – DJOOU SILVA DE CARVALHO** e o **Ato Governamental nº. 2.655**, de 26JUL2016, **publicado no DOE nº. 138, de 27JUL2016**, no qual o Governador do estado de Pernambuco submeteu a **Conselho de Justificação** o **2º Ten PM Matrícula nº. 29646-5 – MANOEL LOPES DE SOUZA**, nos termos do § 2º do Art. 3º da Lei Estadual nº. 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social, através do **Ofício nº. 687/2016-GAB/SDS/GGAJ**, de 07 de julho de 2016, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do Art. 2º, da Lei Federal nº. 5.836, de 05 de dezembro de 1972; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** os termos da Nota Técnica nº. 030/2016-GGAJ, datada de 06/07/2016, bem como o inteiro teor do **SIGEPE nº. 7411082-5/2012** e correlatos; **CONSIDERANDO** que os aludidos Oficiais, em tese, procederam incorretamente, tiveram condutas irregulares e praticaram atos ilícitos que feriram a honra pessoal, o punitor militar e o decoro da classe; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Justificação** em desfavor do **2º Ten PM Matrícula nº. 950723-0 – DJOOU SILVA DE CARVALHO** e do **2º Ten PM Matrícula nº. 29646-5 – MANOEL LOPES DE SOUZA** à **1ª CPDPM/CJ**, a fim de que se apurem, em toda sua extensão, os fatos elencados no referido SIGEPE, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação



Disciplinar, cientificando os servidores militares dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R. P. C. Recife, 22MAI2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 325/2017.**

**SIGPAD Nº 2017.12.5.000797**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral nº 110, de 23FEV17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 042 - 03 DE MARÇO DE 2017; CONSIDERANDO o inteiro teor do SIGEPE nº 5744246-5/2016 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM/CJ, visando apurar a responsabilidade dos milicianos; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 22MAI2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE  
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 042 - 03 DE MARÇO DE 2017)  
Nº 110, de 23 FEV 17**

**EMENTA:** Submete Militares Estaduais a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o CB PM Mat. 990053-5/8ª CIPM – ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA e o SD PM Mat. 117801-6/8ª CIPM – JACKSMAR SIQUEIRA SOUTO, considerando o constante no Ofício nº 881/2016/Seç. Pers./8ª CIPM, de 24 de novembro de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, que conforme apuração em Sindicância, os aludidos militares estaduais quando de serviço na madrugada do dia 05 de agosto de 2016, em virtude da não providência do Oficial de serviço, o 1º Ten QOAPM Mat. 29672-4/8ª CIPM – Walter Freire Sobrinho, deixaram de comunicar ao Comandante ou ao Subcomandante da 8ª CIPM que componentes da Associação de Cabos e Soldados de Pernambuco, na pessoa de seu Presidente e Vicepresidente respectivamente, Cb PM Albérison e o Cb PM Nadelson Leite, respectivamente, estiveram na cidade de Pesqueira-PE produzindo um vídeo, deixando assim na produção do vídeo, que sua guarnição que efetuava o policiamento na cidade de Pesqueira-PE, ficasse parada, deixando de cumprir os seus deveres funcionais de efetuarem o policiamento na cidade, não cumprindo seu cartão programa, onde durante a produção do vídeo, os componentes da ACS-PE fizeram acusações contra o Secretário de Defesa Social, o Comandante Geral da PMPE e o Comandante da 8ª CIPM, contribuindo para ridicularizar a imagem dos seus superiores hierárquicos, bem como da Polícia Militar de Pernambuco; II - Determinar que, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o CB PM Mat. 990053-5/8ª CIPM – ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA e o SD PM Mat. 117801-6/8ª CIPM – JACKSMAR SIQUEIRA SOUTO ora submetidos a Conselho de Disciplina, exercerão normalmente as funções policiais na OME de origem; III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; V – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho - Comandante geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 326/2017.**

**SIGPAD Nº 2017.12.5.000809**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da Portaria Administrativa nº 006, de 30MAR17 - CBMPE, publicada no BGSDS nº 065 - 06 DE ABRIL DE 2017; CONSIDERANDO o inteiro teor do SIGEPE nº 7406172-0/2016 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDBM, visando apurar a responsabilidade do miliciano; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 23MAI2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DO CBMPE  
(BGSDS nº 065 - 06 DE ABRIL DE 2017)  
Nº 006, de 30 MAR 2017**

**EMENTA:** Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. **O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho

de 2000 e tendo em vista requisição do Corregedor geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **RESOLVE:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º Sgt QBMG-1 Mat. 940.418-0 RENATO EDGAR SOARES DINIZ, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7406172-0/2016, concernente a Denúncia nº 424/2016-GTAC, datada de 19 de agosto de 2016 e seus anexos; II – Encaminhar a presente Portaria ao excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, solicitando a publicação em boletim geral da Secretaria de Defesa Social; III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho – Cel. BM Comandante Geral.

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

### **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA:**

Na **Portaria AG/ATDEFN N.º. 023/2017**, publicada no DOE do dia 23 de março de 2017:

**onde se lê:**

Art. 2.º .....

- a) Gabinete Administrador;
- b) Superintendência de Saúde;
- c) Ministério Público de Pernambuco
- d) Secretaria de Defesa Social (Polícia Militar e Polícia Civil);

- e) CRAS;
- f) Coordenadoria da Mulher;
- g) Gestão da Educação;
- h) Gestão de Esporte e Lazer
- i) Conselho Distrital de Saúde
- j) Conselho Distrital.

**leia-se:**

Art. 2.º .....

- a) Gabinete Administrador;
- b) Superintendência de Saúde;
- c) Secretaria de Defesa Social (Polícia Militar e Polícia Civil);
- d) CRAS;
- e) Coordenadoria da Mulher;
- f) Gestão da Educação;
- g) Gestão de Esporte e Lazer
- h) Conselho Distrital de Saúde
- i) Conselho Distrital.

**LUÍS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES**  
Administrador Gera

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO** **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 003/2017-CPL/Capital. Pregão Eletrônico nº 003/2017 – Registro de Preços para eventual fornecimento de Uniforme 4º A-2 Masculino e Feminino, Coturnos, Gorro de Pala PMPE, Cinto de Guarnição e Cinto de Nylon, para as OMES (Organizações Militares Estaduais do Estado de Pernambuco), por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.575.778,40. Recebimento das Propostas: até 06/JUN/2017 às 10h00. Disputa de Preços: 06/ JUN/2017 às 10h30. OBS: O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 22/MAIO/2017. Petrônio A. Gonçalves Ferreira Filho – Ten Cel PM – Presidente da CPL/ Central (F)

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO** **DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE**

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 019/2017, Processo nº 040/2017 – Objeto:** Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de reagentes para testes de marcadores cardíacos, com concessão dos equipamentos necessários sob regime de comodato para atender a demanda do laboratório do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 176.502,50. Recebimento das Propostas:** até 06/JUN/2017 às 08:00h. **Disputa de Preços:** 06/JUN/2017 às 08:30h (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e no [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Fone: (81) 3181- 1468. Recife-PE, 22 MAI 2017. Sérgio José Nogueira de Oliveira – Cap PM/Pregoeiro//DASIS. (F)

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO** **DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão eletrônico nº 015/2017-processo nº 036/2017 – objeto:** Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda da cozinha do Centro Médico Hospitalar da PMPE-cota reservada. **Proponente Vencedor:** 1) Copagaz Distribuidora de Gás Ltda, para o lote 3 A, pelo valor total de R\$ 59.400,00. Recife-PE, 22 MAI 2017, Sérgio José Nogueira de Oliveira–Cap PM/Pregoeiro/ DASIS. (F)

### **CORREGEDORIA GERAL**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 002/2016. Processo nº 009/2016. OBJETO: **Aquisição de materiais para manutenção e reparo predial.** Com início da disputa prevista para **01/06/2017, às 14h20, fica ADIADA** “SINE DIE”, por solicitação do Depto de Administração do Órgão, para readequação do Termo de Referência. Oportunamente será dada nova publicidade da nova data de realização da sessão, com as devidas alterações no termo de referência, e por consequência, no edital de licitação. Recife, 22 de maio de 2017. **Emerson Alencar Batista dos Santos** - Pregoeiro. (F)

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **GELIT/CCPLE V** **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD, torna público a instauração da Consulta Pública para esclarecimentos técnicos acerca do Termo de Referência e posterior deflagração de abertura do Processo Licitatório nº

105.2017.V.PE.071.SAD, que visa a **Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação necessária e os procedimentos da sessão pública estarão disponíveis no sítio eletrônico [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) a partir do dia 23/05/2017, até o dia da audiência pública, a se realizar em 07/06/2017 às 09h00, no auditório da Secretaria de Administração, situado na Av. Antônio de Goés, 194, 2º andar, bairro do Pina, Recife – PE. Outras informações: (81) 3183-7795. Recife, 22/05/2017. Roberta Didier da Fonte - Pregoeira da CCPL V. (F)

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração